



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## Decreto nº 92/2015 de 26/10/2015

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providencias, autorizada pela Lei nº 3.362/2015".

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.560.234,41 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos):

002	PODER EXECUTIVO		
020.800	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020.806	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
12.306.0008-2.003	Manutenção da Secretaria		
340 3.3.90.30.00	2 Material de Consumo		
341 3.3.90.30.00	5 Material de Consumo		48.400,00
020.807	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		144.494,00
12.361.0008-2.003	Manutenção da Secretaria		
354 3.3.90.39.00	2 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.723,25
02.09.00	SECR.MUNICIPAL DE ESPORTES, RECR. E TURISMO		
02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
27.122.0010-1.004	Reforma/Ampliações de Edificações		
495 44.905.100	5 Obras e Instalações		540.144,96
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.0012-1.006	Realização de Obras		
496 44.905.100	5 Obras e Instalações		
	Total		815.472,20
			1.560.234,41

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau - SP., 26 de Outubro de 2015.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal